

MATRÍCULA

249.799

FICHA

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16 de maio de 2000.

IMÓVEL Sala número 250 - do edifício a ser construído com o nº 10.101 pela AVENIDA DAS AMÉRICAS, na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, com direito a 01 vaga no subsolo, e correspondente fração de 0,0050 do terreno designado por lote 01 da quadra I do PAL 31.720, que mede em sua totalidade 98,00m de frente, 78,00m de fundos, 72,00m à direita e 70,00m à esquerda, confrontando à direita com a área destinada a jardim, à esquerda com o lote 02 e nos fundos com a Rua Projetada A. INSCRIÇÃO NO FRE nº 1.347.813-6 (MP) e CL nº 09.547-1. PROPRIETÁRIA: COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC com o número 34.149.906/0001-94. Adquirido o terreno em virtude de permuta feita com Silas Pastana Pinheiro Filho, conforme escritura de 14.04.1993 do 20º Ofício, livro 2647, fls. 187, registrada em 08.06.93 com o nº 08 - na matrícula nº 138.843. INDICADOR REAL: Livro 4DF, nº 141045, fls. 118. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2000.

O OFICIAL

AV.01 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Foi hoje registrada com o nº 10 na matrícula nº 138.843, a promessa de venda em favor de DENISE LIFSCHITZ GOICHMAN e seu marido MARCYO GOICHMAN, engenheiros, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, identidades do CREA/RJ nºs. 49.680-D e 48.023-D, CPF nºs. 664.471.867-15 e 467.059.107-04, residentes nesta cidade, conforme escritura datada de 31.01.96 do 20º Ofício, livro 2743, fls. 001. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2000.

O OFICIAL

AV.02 DISCRIMINAÇÃO DE FRAÇÕES COM DIVISÃO DE PROPRIEDADE: Foi hoje averbada com o nº 11 na matrícula 138.843, a discriminação de frações com divisão de propriedade, da qual consta que ficam 58 vagas destinadas para uso de visitantes, sendo 50 localizadas na área livre do terreno para estacionamento e 08 localizadas no subsolo do edifício, que os proprietários das coberturas 301 a 328 têm direitos especiais e que as unidades

Segue no verso.

MATRÍCULA

249.799

FICHA

01

VERSO

des só poderão ser alienadas após a concessão do habite-se. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2000.-----

0 Oficial

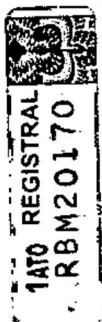
Av.03



CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na ficha auxiliar (livro 3) com o nº 7456 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício, através da escritura de 31.01.1996 do 20º Ofício, livro 2743, fls.11 e re-ratificada por outra de 08.11.2001 do 23º Ofício, livro 7904, fls.107. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2001.-----

0 Oficial

AV- 4



CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 28.01.2002 prenotado em 31.01.2002, com o nº 862629 à fl. 212º do livro 1-EO, instruído pela certidão número 008050 de 24.08.2001 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel tendo sido o "Habite-se" concedido em 20.08.2001.-Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social nº 023382001-17002100 de 12.12.2001.-Rio de Janeiro, 04 de março de 2002.-----

0 Oficial

R - 5



PENHORA: Pelo mandado de 02/08/05 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotado em 06/02/06 com o nº 1051732 à fl. 136 do livro 1-FO, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU DOS DIREITOS** à compra de **METADE** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$51.003,54, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS em face de MGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e DENISE LIFSCHITZ GOICHMAN (Processo nº 2004.51.01.524627-1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da

Segue na ficha 2

MATRÍCULA

249799

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2006.-----

O Oficial

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

